



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2025 - DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 22 de outubro de 2025.

SELEÇÃO DE MONITORES DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO – 2025.2

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores de apoio às atividades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Picos, referente ao semestre letivo 2025.2.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – *CAMPUS* PICOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **Edital de Seleção de Monitores de Apoio às Atividades de Ensino**, destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores deste campus, conforme as normas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital	23/10/2025
Período de Inscrições	24/10 a 30/10/2025
Resultado Preliminar	03/11/2025
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar	04/11/2025
Resultado dos Recursos e Resultado Final	05/11/2025
Assinatura do Termo de Compromisso pelo Monitor	10/11/2025
Orientações aos Monitores (Docentes das Disciplinas)	10/11/2025
Início das Atividades de Monitoria no Campus	11/11/2025

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para atuarem como **monitores de apoio às atividades de ensino**, auxiliando docentes e setores pedagógicos no desenvolvimento de ações de ensino, aprendizagem e acompanhamento discente.

2.2. A monitoria possui caráter **formativo**, buscando contribuir para o aperfeiçoamento acadêmico do estudante, fomentar o protagonismo estudantil e fortalecer os processos educativos no âmbito do IFPI – *Campus* Picos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** de monitoria, distribuídas entre cursos e disciplinas/áreas conforme o **Anexo I** deste edital.

3.2. As vagas poderão ser **remuneradas ou voluntárias**, de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus.

3.3 A **distribuição das bolsas remuneradas** consta no **Anexo II** deste edital e será realizada **por ordem de classificação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** dentro de cada curso, conforme a tabela apresentada no referido anexo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever os estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFPI – *Campus* Picos;
- b) Ter obtido, na disciplina/área pretendida, **média final igual ou superior a 7,0 (sete)** e não ter sido reprovado;
- c) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária prevista;
- d) Não possuir vínculo empregatício nem receber outra bolsa de programa institucional de dedicação semelhante (exceto quando permitido pelo regulamento interno);
- e) Ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- f) Não poderá se inscrever o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre à vaga.

4.2. As inscrições ocorrerão no período de **24 a 30 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link:

🔗 <https://forms.gle/7urEuPYVdPLGtmZ88>

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato deverá optar por **uma única disciplina** para concorrer à vaga de monitoria (ver lista no Anexo I).

5.2. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) **Média final (MF)** obtida na disciplina;
- b) **Disponibilidade de horários** para o exercício da monitoria.

5.3. **Da classificação:**

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final (MF) na disciplina;
- b) Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - Não possuir reprovações no histórico escolar;
 - Maior média global do IRA.

5.4. A realização do processo seletivo ficará sob responsabilidade da **Diretoria de Ensino do Campus**, que encaminhará as informações para divulgação institucional e coordenará todas as ações inerentes à sua execução.

5.5. O(a) candidato(a) poderá **interpor recurso** contra o resultado preliminar dentro do

prazo estabelecido no cronograma, mediante envio de e-mail para **picos@ifpi.edu.br**, com o assunto **“RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR”**, devidamente acompanhado de justificativa fundamentada.

5.5.1. Não serão aceitos novos documentos nem recursos apresentados fora do prazo previsto.

6. DA BOLSA

6.1. As bolsas de monitoria serão pagas em **4 (quatro) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, correspondentes aos meses de realização das atividades.

6.2. Caso haja **interrupção das atividades didático-pedagógicas** por motivo de férias escolares ou outras situações excepcionais, o pagamento será suspenso durante o período de interrupção.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. Em conjunto com o professor orientador, o(a) monitor(a) deverá apresentar, em até **15 (quinze) dias após o início das atividades**, o **Plano de Monitoria**, contendo:

- a) Objetivos;
- b) Atividades a serem desenvolvidas;
- c) Cronograma de execução;
- d) Critérios de avaliação da monitoria.

7.2. O monitor deverá cumprir **10 (dez) horas semanais** de atividades, conforme o Plano de Monitoria aprovado.

7.3. As atividades deverão ser desenvolvidas **entre novembro de 2025 e fevereiro de 2026**.

7.4. Ao término do semestre, o(a) monitor(a) deverá apresentar ao professor orientador o **Relatório Final das Atividades**, contendo:

- a) Descrição das atividades desenvolvidas;
 - b) Frequência e horários das atividades;
 - c) Resultados e contribuições;
 - d) Dificuldades encontradas;
 - e) Considerações finais.
-

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cada candidato poderá se inscrever **apenas em uma única disciplina**. É vedada mais de uma inscrição por candidato.

8.2. Os candidatos selecionados permanecerão nas atividades de monitoria durante o período previsto no item 7.3 deste edital.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela **Diretoria Geral do Campus Picos**.

Picos - PI, 22 de outubro de 2025.

Diretor-Geral

Anexo I: Distribuição de Vagas por Curso/Disciplina/Vaga

CURSO	DISCIPLINA	TIPO	VAGAS
Licenciatura em Física	Mecânica I	TEÓRICA	1
	Cálculo de Funções de uma Variável	TEÓRICA	1
	Fluidos e Ondas	TEÓRICA	1
	Equações Diferenciais Aplicadas	TEÓRICA	1
	Laboratório de Termodinâmica	LABORATÓRIO	1
	Laboratório de Óptica e Física Moderna	LABORATÓRIO	1
Licenciatura em Química	Laboratório - Química Analítica Qualitativa	LABORATÓRIO	1
	Laboratório - Química Analítica Quantitativa Experimental	LABORATÓRIO	1
	Cálculo Aplicado a Química	TEÓRICA	1
	Química Geral II	TEÓRICA	1
	Química Inorgânica II	TEÓRICA	1
	Química Orgânica II	TEÓRICA	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Inteligência Artificial	TEÓRICA	1
	Estrutura de Dados I	TEÓRICA	1
	Redes de Computadores I	TEÓRICA	1
	Arquitetura de Computadores	LABORATÓRIO	2
	Banco de Dados I	TEÓRICA	1
	Banco de Dados II	TEÓRICA	1
	Metodologia da Pesquisa Científica	TEÓRICA	1
	Programação para Dispositivos Móveis	TEÓRICA	1
	Programação Orientada a Objetos	TEÓRICA	1
Cursos Técnicos Integrados em Administração; ou, Eletrotécnica; ou, Informática; ou, Licenciaturas.	Artes	LABORATÓRIO	3
	Língua Portuguesa II (Média das disciplinas Língua Portuguesa 3 e 4 referentes ao 2º ano do ensino médio)	TEÓRICA	4
	Medidas Elétricas	LABORATÓRIO	2
	Estudos Afro-Brasileiros	LABORATÓRIO	1
	Informática Básica	LABORATÓRIO	2

	Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Sustentabilidade	LABORATÓRIO	1
--	--	-------------	---

Anexo II: Distribuição de Bolsas Remuneradas Curso/Disciplina/Vaga

CURSO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE
Licenciatura em Física	TEÓRICAS	4
	LABORATÓRIO	2
Licenciatura em Química	TEÓRICA	4
	LABORATÓRIO	2
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	TEÓRICA	4
Cursos Técnicos Integrados em Administração; ou, Eletrotécnica; ou, Informática; ou, Licenciaturas.	TEÓRICA	4
	LABORATÓRIO	9

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laurenilson Leal de Sousa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PICOS-IFPI - CAMPUS PICOS**, em 22/10/2025 11:19:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397833

Código de Autenticação: db95cf3e70

